



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:	Centro Regional de Ciências Nucleares do Centro Oeste - CRCN-CO	Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto):	Administrativo
Responsável pela Demanda:	Keilla Cristina Vieira	Matrícula CNEN:	00366
E-mail:	regina.nogueira@cnen.gov.br	Ramal:	6137

1. OBJETO
- 1.1. Aquisição de camisetas na malha Dryfit com proteção UV, manga longa, e aquisição de camisetas gola polo em malha piquet, manga curta, para uso dos servidores do Centro Regional de Ciências Nucleares do Centro Oeste - CRCN-CO.
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO
- 2.1. Camiseta em Dryfit com proteção UV - Os servidores em seus trabalhos de campo onde realizam coletas de material para análise, ficam expostos ao sol, em atividades de riscos à saúde e a falta de EPI(s) apropriados pode aumentar o risco de problemas à saúde como queimaduras solares, insolação e até mesmo câncer de pele, justificando-se assim a aquisição de Camisetas com proteção solar.
- 2.2. Camiseta Gola Pólo manga Curta - Justifica-se a presente aquisição de camisetas institucionais, com o objetivo de continuar o bom desempenho na execução das atividades relacionada com as funções exercidas pelos servidores, como também proporcionar a uniformização e padronização no vestuário para desenvolvimento adequado e satisfatório das atividades laborais, proporcionando ao público em geral uma melhor prestação de serviço.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO / QUANTIDADE DO MATERIAL

3.1.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CAMISETA EM DRYFIT COM PROTEÇÃO UV, MANGA LONGA COM PUNHO, FAIXA REFLETIVA NO CORPO E MANGA	UN	10
02	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PIQUET. MANGA CURTA. TAMANHOS VARIADOS	UN	30

*QUANTIDADE ANUAL = Variável conforme solicitação de demanda e em condições operacionais técnicas adequadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / COMPRA
- 4.1. Da sustentabilidade: (Item obrigatório)
- 4.1.1. A presente contratação deverá atender o artigo 7º, XI, Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dando prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis;
- 4.1.2. Para a execução dos serviços ou fornecimento dos bens, objeto deste Documento, a contratada deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.
- 4.2. Para Prestação de Serviço
- 4.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 4.2.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante .
5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / ENTREGA DO MATERIAL
- 5.1. Para o bom andamento das atividades, os materiais / serviços precisam estar disponíveis a partir de: De Imediato
6. NUMERO DO ITEM NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PAC):
- 6.1. Código do Item no PCA nº 103
- 6.2. Código do Item: 8415 - Vestuários para fins especiais
- 6.3. Natureza de despesa: 339030-28 - Material de Proteção e Segurança
339030-23 - Uniformes, tecidos e aviamentos